



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA DAS ORQUÍDEAS, 299 - CENTRO - FONE/FAX: (018) 329 - 1139 - TARUMÃ - CEP 19.820-000

CGC (MF) 64. 614. 605/0001-55

12

INDICAÇÃO N.º 57/98 APRESENTAÇÃO: SESSÃO ORDINÁRIA 14/09/1998
AUTOR: FERNANDO HARTMANN

Solicita: " Ao Prefeito Municipal a possibilidade de propor projeto de lei que dê isenção total do IPTU para os munícipes possuidores de um imóvel de madeira em nosso município."

Indicamos à Mesa, nos termos regimentais, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal EDSON SCHWARZ , solicitando que Vossa Excelência tome as devidas providências com relação à referida indicação.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1.998

Câmara Municipal
de Tarumã
Número n.º 407/98
Data 10.09.98
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
FERNANDO HARTMANN
VEREADOR - PSDB

JUSTIFICATIVA: Conforme podemos observar, é minoria em nossa cidade pessoa que possui imóvel de madeira e que nela reside , apenas estas seriam beneficiadas, caso contrário pagará o devido valor do IPTU.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1.998

[Handwritten signature]
FERNANDO HARTMANN
VEREADOR - PSDB

Leitura no Expediente

Sessão de: 10.09.98
[Handwritten signature]
Presidente